

**Publicado em 24 de novembro de 2011**

**DECRETO N° 11056/2011**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º** - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto n°10875, de 03 de janeiro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de novembro de 2011.**

**Jorge Roberto Silveira**  
Prefeito